LEI Nº 7.534, de 28 de junho de 2023

Reconhece como Serviço de Utilidade Pública a função não remunerada de Líder Comunitário, no Município do Natal/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece como Serviço de Utilidade Pública a função não remunerada de Líder Comunitário, no Município do Natal/RN.

Art. 2º O serviço de utilidade pública a ser reconhecido pertine ao desempenhado pelos líderes comunitários, devidamente eleitos no Município do Natal, para todos os fins legais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 30 de maio de 2023.

Ériko Jácome	**- Presidente**
Aldo Clemente	**- Primeiro Secretário**
Felipe Alves	**- Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 29/06/2023
Autoria: Preto Aquino